



DECRETO NÚMERO 5931 DE 9 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal Sonia da Silva Ribeiro, detentora do cargo de provimento efetivo de Atendente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.719/08, em especial a Portaria nº 016, de 22 de abril de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 23, publicada em 26 e 27 de abril de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1738, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **SÔNIA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 9.789.435-7 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Atendente**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 9 de maio de 2014.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/gas.